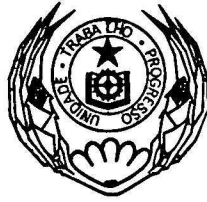


REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 40\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10% n linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País...	1 000\$00	600\$00
Para países de expressão portuguesa...	1 500\$00	800\$00
Para outros países	1 800\$00	1 000\$00
AVULSO Por cada duas páginas...	4\$00	

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUMÁRIO

CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto n.º 33/85:

Dá por finda a comissão de serviço do arquitecto Manuel Spencer Lopes dos Santos, no cargo de Director-Geral do Urbanismo, Habitação e Saneamento Básico.

Decreto n.º 34/85:

Nomeia o engenheiro João Carlos Nobre Leite, para, em comissão de serviço, desempenhar as funções de Director-Geral do Urbanismo e Saneamento Básico:

Decreto n.º 35/85:

Nomeia os membros que compõem o Conselho de Direcção da FAP-EP.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS:

Portaria n.º 16/85:

Distribui pelas Repartições concelhias algumas verbas atribuídas pelo orçamento vigente à Direcção-Geral de Finanças.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES:

Portaria n.º 17/85:

Actualiza as tarifas portuárias, a praticar pela ENAPOR-EP.

Portaria n.º 18/85:

Põe em circulação selos, envelopes e blocos em comemoração à 2.ª Conferência Nacional da OM-CV:

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Portaria n.º 19/85:

Procede à distribuição de verbas atribuídas à Direcção-Geral dos Registos e do Notariado pelo orçamento vigente.

Gabinete do Primeiro Ministro:

Direcção-Geral da Função Pública.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto n.º 33/85

de 6 de Abril

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. É dada por finda a comissão de serviço do arquitecto Manuel Spencer Lopes dos Santos, no cargo de Director-Geral do Urbanismo, Habitação e Saneamento Básico.

Pedro Pires — Osvaldo Lopes da Silva — Tito Ramos.

Promulgado em 13 de Março de 1985.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 34/85

de 6 de Abril

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. É nomeado o engenheiro João Carlos Nobre Leite, técnico superior de 1.ª classe, para, em comissão de serviço, desempenhar as funções de Director-Geral do Urbanismo, Habitação e Saneamento Básico.

Pedro Pires — Osvaldo Lopes da Silva — Tito Ramos.

Promulgado em 11 de Março de 1985.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 35/85

de 6 de Abril

Sob proposta do Ministro do Desenvolvimento Rural

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º São nomeados para integrarem o Conselho de Direcção da Empresa Pública Fomento Agro-Pecuário os seguintes indivíduos:

Joana Silva Rodrigues;
António Pascoal Silva Santos;

José Manuel Correia Carvalho;
Pascoal Bailão Fernandes.

Art. 2.º Este decreto entra imediatamente em vigor.

Pedro Pires — Osvaldo Lopes da Silva — João Pereira Silva.

Promulgado em 27 de Março de 1985.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

—o—

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS

Secretaria de Estado das Finanças

Portaria n.º 16/85

de 6 de Abril

Verificando-se haver necessidade de distribuir pelas Repartições concelhias algumas verbas atribuídas no orçamento vigente à Direcção-Geral de Finanças, em conformidade com o preceituado no artigo 41.º do Decreto n.º 17 881, de 11 de Janeiro de 1930;

Sob proposta da Direcção-Geral dos mesmos Serviços,

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Secretário de Estado das Finanças, o seguinte:

1.º As verbas do capítulo 7.º artigos 47.º, 52.º, 56.º-3, 57.º-1, 57.º-2, 58.º, 59.º-1, 59.º-2 e 59.º-3, atribuídas no orçamento vigente à Direcção-Geral de Finanças são distribuídas como consta do mapa anexo, que baixa assi-

nado pelo Director-Geral e faz parte integrante desta portaria.

2.º Se no decurso do ano económico for necessário introduzir qualquer alteração nos quantitativos ora distribuídos, dentro do orçamento da respectiva verba orçamental, a mesma não carecerá de publicação e será feita pelo funcionário a que se refere o número anterior.

3.º As Repartições de Finanças Concelhias ficam autorizadas, mediante apresentação dos competentes justificativos e cumpridas as formalidades legais, a proceder à liquidação provisória e pagamento das despesas que forem efectuadas por conta das verbas atribuídas.

Secretaria de Estado das Finanças, 6 de Março de 1985.
— O Secretário de Estado, *Arnaldo França*.

Distribuição das verbas do orçamento ordinário da Direcção-Geral de Finanças, atribuídas no orçamento geral do Estado para o corrente ano:

Concelhos	Verbas do orçamento ordinário (em escudos)								
	7, 47	7, 52	7, 56, 3	7, 57, 1	7, 57, 2	7, 58	7, 59, 1	7, 59, 2	7, 59, 3
Boa Vista	17 400	10 000	7 000		13 600	10 800	6 000	30 000	22 000
Brava	17 400	15 000	7 000		16 000	10 800	7 000	12 000	22 000
S. Filipe	17 400	15 000	7 000		16 000	10 800	7 000		22 000
Maio	17 400	10 000	7 000		13 600	10 800	6 000		22 000
Mosteiros	17 400	10 000	7 000		13 600	10 800	6 000	12 000	22 000
Paúl	17 400	10 000	7 000		13 600	10 800	6 000	9 600	22 000
Porto Novo	17 400	10 000	7 000		13 600	10 800	6 000		22 000
Praia	17 400	5 000	10 000		24 000	21 050	22 000		70 000
Ribeira Grande	17 400	20 000	7 000		16 000	10 800	7 000	18 000	22 000
Sal	17 400	15 000	7 000		16 000	10 800	7 000	30 000	22 000
Santa Catarina	17 400	16 000	7 000		16 000	10 800	7 000		22 000
Santa Cruz	17 400	16 000	7 000		16 000	10 800	7 000	9 600	22 000
S. Nicolau	17 400	16 000	7 000		16 000	10 800	7 000		22 000
S. Vicente	19 800	16 000	10 000	34 000	32 000	21 050	22 000		50 000
Tarrafal	17 400	16 000	7 000		16 000	10 800	7 000		22 000
Direcção-Geral Finanças ...	231 600	160 000	96 000	101 000	918 000	267 500	140 000	48 800	179 000
10%	55 000	40 000	23 000	15 000	130 000	50 000	30 000		65 000
Total	550 000	400 000	230 000	150 000	1 300 000	500 000	300 000	200 000	650 000

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
E COMUNICAÇÕES**

Portaria n.º 17/85

de 6 de Abril

Considerando os compromissos assumidos com a assinatura dos contratos de financiamento do Projecto do Porto da Praia;

Convindo actualizar as tarifas portuárias com vista a assegurar o equilíbrio da exploração;

Ouvido o Ministério da Economia e das Finanças;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro dos Transportes e Comunicações, o seguinte;

Artigo 1.º As tarifas portuárias a cobrar pela Empresa Nacional de Administração dos Portos, E. P. (ENAPOR) são as constantes da tabela anexa.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor no dia 1 de Abril de 1985.

Ministério dos Transportes e Comunicações, 14 de Março de 1985. — O Ministro, *Herculano Vieira*.

**Empresa Nacional de Administração
dos Portos, — ENAPOR, E. P.**

TABELA DE TARIFAS

Descrição	Unidade de medida	Tarifas
CAPÍTULO I		
<i>Tarificação de serviços</i>		
Artigo 1.º — Acostagem:		
1. Navegação de longo curso:		
A. Navios em operações comerciais		
		\$US
Inferior a 500 TAB	24 horas	46,00
De 501 a 1000 TAB	24 horas	80,00
De 1001 a 3000 TAB	24 horas	127,00
De 3001 a 5000 TAB	24 horas	144,00
De 5001 a 10000 TAB	24 horas	173,00
De 10001 a 15000 TAB	24 horas	202,00
De 15001 a 20000 TAB	24 horas	229,00
De 20001 a 30000 TAB	24 horas	240,00
De 30001 a 50000 TAB	24 horas	272,00
Mais de 50000 TAB	24 horas	284,00
B. Navios não efectuando operações comerciais pagarão 10% das taxas acima fixadas.		
C. Os navios nacionais beneficiarão de 50% de redução sem no entanto dois benefícios serem cumulativos.		
2. Navegação de cabotagem:		
	ECV	ECV
Navios até 75 TAB	24 horas	120\$00
De 76 a 150 TAB	24 horas	240\$00
De 151 a 250 TAB	24 horas	360\$00
De 251 a 500 TAB	24 horas	480\$00
De 501 a 750 TAB	24 horas	600\$00
De 751 a 1000 TAB	24 horas	720\$00
Mais de 1000 TAB	24 horas	840\$00
3. Barcos e navios de pesca:		
Barcos até 10 TAB	24 horas	36\$00
De 11 a 20 TAB	24 horas	60\$00
De 21 a 30 TAB	24 horas	90\$00
De 31 a 50 TAB	24 horas	120\$00

Descrição	Unidade de medida	Tarifas
	ECV	ECV
De 51 a 100 TAB	24 horas	180\$00
De 101 a 150 TAB	24 horas	240\$00
De 151 a 200 TAB	24 horas	300\$00
De 201 a 300 TAB	24 horas	360\$00
De 301 a 500 TAB	24 horas	420\$00
Mais de 500 TAB	24 horas	480\$00
4. Rebocadores e salvadegos:		
		\$US
Navios até 100 HP	24 horas	01,00
De 101 a 500 HP	24 horas	03,00
De 501 a 1000 HP	24 horas	06,00
De 1001 a 1500 HP	24 horas	11,00
De 1501 a 2000 HP	24 horas	30,00
De 2001 a 3000 HP	24 horas	100,00
De 3001 a 4000 HP	24 horas	168,00
Mais de 4000 HP	24 horas	180,00
5. Iates:		
Serviços de atracação:		
Até 10 TAB, isento de tarifação.	24 horas	—
De 10 a 20 TAB	24 horas	10,00
De 21 a 30 TAB	24 horas	12,00
De 31 a 50 TAB	24 horas	15,00
De 51 a 100 TAB	24 horas	18,00
Mais de 100 TAB	24 horas	21,00
6. Multas:		
		ECV
Multas por atraso na largada do cais	Cada hora	300\$00
Idem fora das horas normais de serviço	Cada hora	600\$00
Sem prévia autorização: abertura de máquinas, limpezas de costado e outras contra-venções		
		7 500\$00
Art. 2.º — Serviço de reboque:		
1. — Assistência, Atracação, Desatracação:		
		\$US
A. Navios até 50 TAB		
De 501 a 1000 TAB	1 hora	24,00
De 1001 a 3000 TAB	1 hora	34,00
De 3001 a 5000 TAB	1 hora	67,00
De 5001 a 10000 TAB	1 hora	90,00
De 10001 a 20000 TAB	1 hora	156,00
De 20001 a 30000 TAB	1 hora	198,00
De 30001 a 50000 TAB	1 hora	240,00
Mais de 50000 TAB	1 hora	288,00
B. O serviço entre às 12 às 14 e das 17 às 19 é acrescido de 25% das taxas acima.		
C. Para além do limite de 2 horas cobrar-se-á mais 50% das taxas acima.		
2. — Alugueres de rebocadores:		
A. Nos Portos em que estiverem destacados:		
		ECV
Até 500 HP	1 hora	1 950\$00
De 501 a 700 HP	1 hora	2 600\$00
De 701 a 1000 HP	1 hora	—
De 1001 a 1300 HP	1 hora	3 250\$00
De 1301 a 1600 HP	1 hora	—
Mais de 1600 HP	1 hora	—
B. Fora do Porto:		
Até 500 HP	1 hora	4 680\$00
De 501 a 700 HP	1 hora	6 500\$00
De 701 a 1000 HP	1 hora	—
De 1001 a 1300 HP	1 hora	7 280\$00
De 1301 a 1600 HP	1 hora	—
Mais de 1600 HP	1 hora	—
C. Fora do horário normal o serviço tem um acréscimo de 30%		
3. — Reboque de lanchas nos portos:		
		Lancha
Lanchas até 10 TAB	Lancha	150\$00
De 11 a 15 TAB	Lancha	250\$00
Acima de 15 TAB	Lancha	300\$00

Descrição	Unidade de medida	Tarifas	Descrição	Unidade de medida	Tarifas
Art. 3.º — Serviço à ordem:		\$US	E. Garrações:		ECV
1. Rebocadores:			De 5 litros... ..	Cada	2\$00
Até 1 hora		14.00	De 10 litros... ..	Cada	3\$00
De 1 a 2 horas		26.00	De 20 litros... ..	Cada	4\$00
Mais de 2 horas		30.00	De 25 litros... ..	Cada	5\$00
2. Embarcação de passagem de cabos:			F. Portos sem cais acostável:		
70% das taxas acima:			Carga e descarga simples de navios de longo curso	Tonelada	360\$00
3. Amarração e desmarração de espia:			G. Tráfego de veículos em Portos com cais acostável (carga e descarga)...		
20% das taxas acima.			a) Bicicletas	Veículo	60\$00
Art. 4.º — Armazenagem:			b) Motorizadas	Veículo	110\$00
1. Armazenagem a coberto:		ECV	c) Motos	Veículo	140\$00
A partir de 15.º dia e por cada 50 kg ou fracção:			d) Automóveis... ..	Veículo	560\$00
No primeiro mês	24 horas	\$50	e) Camiões, camionetas, tractores e atrelados até 20 m3 ...	Veículo	840\$00
No segundo mês	24 horas	1\$00	f) Veículos com mais de 20 m3 ...	Veículo	1 120\$00
No terceiro mês	24 horas	2\$00	H. Tráfego de veículos em Portos sem cais acostável (carga e descarga)...		
A partir do quarto mês	24 horas	2\$50	a) Bicicletas	Veículo	170\$00
2. Armazenagem a descoberto:			b) Motorizadas	Veículo	230\$00
A. Carga Geral:			c) Motos	Veículo	280\$00
1.º período — 7 primeiros dias.	Dia/tonel.	2\$00	d) Automóveis... ..	1 120\$00	
2.º período — ao 14.º dia... ..	Dia/tonel.	3\$00	e) Camiões, camionetas, tractores e atrelados até 20 m3 ...	Veículo	1 700\$00
3.º período — 15.º ao 21.º dia.	Dia/tonel.	4\$00	f) Veículos com mais de 20 m3 ...	Veículo	2 100\$00
4.º período — e seguintes 7 dias a acrescer em cada período o fragmento diário	Dia/tonel.	\$50	I. Tráfego de animais (taxas a cobrar por cabeça):		
B. Carga especial:			a) Gado grosso (cavalar, muar, bovino e asinino)	Cabeça	100\$00
1.º período	Dia/tonel.	2\$50	b) Gado miúdo (suíno, caprino e lanígero)	Cabeça	30\$00
2.º período	Dia/tonel.	4\$00	2. Cabotagem:		
3.º período	Dia/tonel.	5\$00	a) Cargas e descargas em portos sem cais acostável	Tonelada	240\$00
4.º período seguinte, acréscimo por período	Dia/tonel.	1\$00	Idem com cais acostável	Tonelada	120\$00
Art. 5.º — Tráfego de mercadorias:			b) Nas cargas, descargas e baldeação nas condições definidas em 1.A e 1.C para a navegação de cabotagem, aplica-se 80 % das taxas de longo curso:		
1. Longo curso:			c) Atados até 25 kg	Atado	4\$00
A. Descargas:			d) Atados com mais de 25 kg... ..	Atado	7\$00
a) Tráfego directo... ..	Tonelada	180\$00	e) Bananas em grade	Grade	4\$00
b) Levantamento no cais de descarga	Tonelada	240\$00	f) Cartão até 25kg	Cartão	2\$00
c) Tráfego indirecto	Tonelada	360\$00	g) Cacho até 50 kg	Cacho	3\$00
d) Descarga de uma embarcação para o mar (navio atracado)	Tonelada	280\$00	h) Barris vazios de quinto	Cada	6\$00
B. Carga:			i) Barris de décimo	Cada	4\$00
a) Tráfego directo	Tonelada	180\$00	j) Garrações cheios:		
b) Movimentação no cais de carga (descarga de veículo, remoção e ligação)	Tonelada	240\$00	De 5 litros	Cada	3\$00
c) Carregadas do cais, incluindo e descarga e arrumação no próprio cais onde posteriormente atracou o navio que as transportou	Tonelada	360\$00	De 10 litros	Cada	3\$00
d) Carga em trânsito depositada nos armazéns	Tonelada	360\$00	De 20 litros	Cada	4\$00
e) Carga de uma embarcação do mar para o navio	Tonelada	280\$00	De 25 litros	Cada	5\$00
C. Baldeação de carga:			l) Garrações vazios:		
a) Transferência de um navio para outro	Tonelada	100\$00	De 5 litros	Cada	2\$00
b) Transferido de um porão para outro com permanência no cais	Tonelada	240\$00	De 10 litros	Cada	3\$00
c) Transferido de um navio para outro com permanência no cais	Tonelada	280\$00	De 20 litros	Cada	4\$00
d) Cada veículo baldeado:			De 25 litros	Cada	5\$00
Ligeiro... ..	Veículo	720\$00	m) Tambores:		
Pesado	Veículo	960\$00	Vazios até 50 litros	Cada	4\$00
D. Não especificado:			Com mais de 50 litros	Cada	7\$00
a) Atados até 25 kg	Atado	4\$00	n) Ovos:		
b) Atados além de 25 kg	Atado	8\$00	Embalagem até 25 kg	Cada	3\$00
			Embalagem de mais de 25 kg.	Cada	5\$00
			e) Produtos hortícolas		
			Embalagem até 50 kg	Cada	3\$00
			Embalagem de mais de 50 kg.	Cada	5\$00

Descrição	Unidade de medida	Tarifas	Descrição	Unidade de medida	Tarifas
Art. 6.º — Tráfego de bagagem e encomendas:			D. Cábreá flutuante:		
A. — Porto Grande e Porto da Praia:			a) No porto em que estiver des-		
			tocado Hora/frac. ECV		
			Até 10T. capac. Hora/frac. 1 800\$00		
a) Volumes ou malas de mão ...	Cada	20\$00	De 10,1 a 20T. capac.	Hora/frac.	2 000\$00
b) Volumes ou malas de porão.	Cada	30\$00	De 20,1 a 40T. capac.	Hora/frac.	2 800\$00
B. Restantes portos:			De 40,1 a 30T. capac.	Hora/frac.	3 600\$00
			Mais de 30T. capac.	Hora/frac.	4 000\$00
a) Volumes ou malas de mão ...	Cada	10\$00	b) Fora do porto:		
b) Volumes ou malas de porão	Cada	20\$00	Até 10 ton. capacid.	Hora/frac.	2 700\$0
C. Adjudicação de transportes de bagagens:			De 10,1 a 20 ton. capacid.	Hora/frac.	3 300\$00
			De 20,1 a 40 ton. capacid.	Hora/frac.	4 300\$00
Licença do agente de bagagens...	Ano	1 440\$00	De 40,1 a 60 ton. capacid.	Hora/frac.	5 400\$00
Art. 7.º Tráfego de entrega:			Mais de 60 ton. capacid.	Hora/frac.	6 000\$00
1. Entrada no depósito real:			E. Atrelados:		
a) Automóveis, camionetas, etc.	1	300\$00	Até 10 ton. capacid.	Hora/frac.	120\$00
b) Veículos não especificados ...	1	150\$00	De 11 a 15 ton. capacid.	Hora/frac.	180\$00
c) Bicicletas	1	30\$00	De 15 a 20 ton. capacid.	Hora/frac.	240\$00
d) Pianos, órgãos, etc.	1	120\$00	Mais de 20 ton. capacid.	Hora/frac.	300\$00
e) Milho e feijão	10 k/frac.	\$20	F. Pau de carga:		
f) Açúcar e arroz	10 k/frac.	\$20	Carga ou descarga	T./m3/frac.	20\$00
g) Outras substâncias alimentí-	10 k/frac.	\$50	G. Porta — Paletes		
cias	10 k/frac.	\$50	Hora/frac. 240\$00		
h) Vinhos	10 k/frac.	1\$00	2. Aparelho:		
i) Bebidas alcoólicas	10 k/frac.	6\$00	Por cada aparelho alugado:		
j) Ferro em chapas	10 k/frac.	2\$00	Bombas de esgoto	Dia	240\$00
l) Todas demais mercadorias ...	10 k/frac.	3\$00	Chaves inglesas ou francesas ...	Dia	25\$00
2. Sem entrada em depósito real:			Defesa contra ratos	Dia	25\$00
a) Automóveis, camionetas, etc.	1	380\$00	Espia	Dia	240\$00
b) Veículos não especificados ...	1	150\$00	Estrados gradados p/descarga	Dia	75\$00
c) Bicicletas	1	30\$00	Fatos de mergulhador	Dia	300\$00
d) Pianos, órgãos, etc.	1	120\$00	Martelos	Dia	15\$00
e) Milho e feijão	10k/frac.	\$20	Pás	Dia	20\$00
f) Açúcar e arroz	10k/frac.	\$20	Patolas	Dia	85\$00
g) Outras substâncias alimentí-	10k/frac.	\$50	Picaretas	Dia	20\$00
cias	10k/frac.	\$50	Pranchas, incluindo colocação	Dia	120\$00
h) Vinhos	10k/frac.	1\$00	Trinchas... ..	Dia	15\$00
i) Bebidas alcoólicas	10k/frac.	6\$00	Vassouras	Dia	15\$00
j) Ferro em chapas	10k/frac.	1\$00	Caixas de madeira para des-		
l) Cal, cimento, madeira, telhas	10k/frac.	1\$00	carga de mercadorias	Hora	50\$00
etc... ..	10k/frac.	1\$00	Carros de mão	Hora	25\$00
m) Combustíveis e lubrificantes ...	10k/frac.	1\$00	Crivos	Hora	15\$00
n) Todas as demais mercadorias.	10k/frac.	2\$00	Encerados	Hora	120\$00
3: Fora das horas normais as taxas da tabela serão aumentados de 50%:			Estropos... ..	Hora	40\$00
			Fundos	Hora	40\$00
			Redes para descarga de mer-		
			cadorias	Hora	40\$00
			Conjunto de garafas de mergulha-		
			ção	Hora	360\$00
Art. 8.º — Pesagem:			Art. 11.º — fornecimento de impressos:		
A. Báscula:			a) Certidões	Lauda	40\$00
Por tonelada	Tonelada	4\$00	b) Cópias de conferência de des-	Página	10\$00
Mínimo a cobrar	Tonelada	6\$00	carga e notas de reservas ...		
B. Balança:			c) Duplicados — por cada dupli-		
Até 500kg	kg	4\$00	cado extraído na ocasião da	Duplicado	3\$00
Mais de 500kg	kg	5\$00	passagem inicial		
Art. 9.º — Aluguer de equipamento e aparelho:			d) Duplicados — por cada dupli-	Duplicado	5\$00
1. Equipamento:			cado extraído posteriormente.		
A. Guindastes:			e) Fotocópia	Lauda	25\$00
De 3 a 5T. capac.	Hora/frac.	1 200\$00	f) Averbamentos	Averbam.	25\$00
De 5,1 a 8T. capac.	Hora/frac.	1 700\$00	g) Licenças — substituição de li-		
De 8,1 a 10T. capac.	Hora/frac.	1 900\$00	cença perdida passada com	Licença	30\$00
De 10,1 a 15T. capac.	Hora/frac.	2 100\$00	ressalva		
De 15,1 a 20T. capac.	Hora/frac.	2 400\$00	h) Busca — por cada ano, indi-	Ano	15\$00
De 20,1 a 25T. capac.	Hora/frac.	2 900\$00	cando o interessado o ano ...		
Mais de 25T. capac.	Hora/frac.	—	i) Buscas — por cada ano, não	Ano	30\$00
B. Empilhadeiras:			indicando o interessado o ano.		
De 5T. capac.	Hora/frac.	500\$00	j) Impressos de facturas e guias		
De 5 a 10T. capac.	Hora/frac.	800\$00	de levantamento e autos ...	Cada	3\$00
De 10 a 20T. capac.	Hora/frac.	1 000\$00	Art. 12.º — Serviços de mergulhaço:		
Mais de 20T. capac.	Hora/frac.	1 500\$00	Pessoal e material necessário:		
C. Tractores			a) Pelas duas primeiras horas ...	2 horas	3 000\$00
Hora/frac. 360\$00			b) Por cada hora/frac. a seguir.	1 hora	750\$00
			Art. 13.º — Avaliação e vistoria:		
			a) Por cada avaliação, sobre o		
			montante avaliado		
			5%		

Descrição	Unidade de medida	Tarifas	Descrição	Unidade de medida	Tarifa
		ECV			ECV
b) Limite máximo a cobrar ...		4 000\$00	4. Destinados a rampas de construção naval ...	m2/Ano	60\$00
c) Por cada vistoria ...		600\$00	5. Ocupação de empreedrados com escadas de carga e descarga ...	Escada/ /Ano	600\$00
Art. 14.º — Taxas de exame prévio:			B. Terrenos marginais:		
a) Abrir e fechar volumes, pesar, medir, contar, reparar avarias, reensacar e qualquer outro serviço dentro das estâncias aduaneiras e seus recintos ...	Ser./100kg ou fracção	5\$00	1. Destinados a edifícios, vedações depósitos, etc. ...	m2/Ano	20\$00
b) Extracção de amostras dentro das estâncias aduaneiras ...	Amostras	5\$00	2. Destinados a transportadores terrestres ...	m2/Ano	60\$00
c) Por quaisquer outros serviços especificados, serão calculadas as taxas em função dos custos ...			3. Destinados a transportadores aéreos ...	m2/Ano	60\$00
Observações:			C. Rampas varadouras:		
— São isentos de pagamento das taxas do tráfego geral as bagagens que acompanham os passageiros, assim como os objectos que delas forem separados para pagamento de direitos ou para reexportação.			Ocupação de rampas ou varadouras, por dia ou fracção ...	Dia	120\$00
— As taxas desta tabela serão aumentadas de 50% quando os serviços do tráfego forem prestados depois das 18 horas			Navios até 20 toneladas ...	Dia	180\$00
			Navios de 21 a 40 toneladas ...	Dia	240\$00
			Navios de 41 a 80 toneladas ...	Dia	300\$00
			Navios de 81 a 120 toneladas ...	Dia	360\$00
			Navios de mais de 120 toneladas.		
Art. 15.º — Serviços diversos:			Art. 17.º — Licenças:		
a) Colocar e tirar pranchas dos navios pertencentes à mesma agência ou Companhia ...		80\$00	1. Estabelecimento de postes fixos ou móveis para fornecimentos de combustíveis líquidos... ..	Bomba/ano	40000\$00
b) Marcação de sacos ou volumes ...	Saco	3\$00	2. Estabelecimentos de cabos, tubos, canos e condutores de electricidade ...	m	8\$00
c) Coser sacos ...	Saco	3\$00	Posto e ano ...	m	25\$00
d) Substituição de taras ...	Tara	6\$00	3. Estabelecimento de condutores aéreos ...	m2	5\$00
e) Remoção de lastro, cinzas ou lixo:			4. Afixação de anúncios ou cartazes ...	m2/Ano	300\$00
Aplicam-se as respectivas tarifas de tráfego de mercadorias (carga geral) acrescidas de 100% ...	—	100%	5. Aterrar, ou desaterrar, terra-plenar, etc. ...	m3	3\$00
f) Conserto e transporte de volumes arrombados % sobre o custo real da reparação... ..	—	20%	6. Construção de edifícios, alpendres, etc. ...	m	20\$00
g) Por carregar garrafa de mergulhação ...	Garrafa	60\$00	Por metro corrente de fachada e pavimento ...	m	15\$00
h) Por carregar baterias de 6 vol.	Bateria	120\$00	Por metro corrente de beirado ou alpendre... ..	m	
i) Por carregar baterias de 12 volts ...	Bateria	180\$00	7. Reconstrução geral ou parcial de edifícios, alpendres e outros ...		
Entrada nos recintos portuários:			a) Com alteração da disposição anterior:		
j) Por cada pessoa ...		25\$00	Por metro corrente de fachada ou pavimento... ..	m	10\$00
l) Por cada pessoa, sendo entrada avulsa ...		25\$00	Por metro corrente de beirado ou alpendre ...	m	3\$00
m) Por cada veículo, com excepção de táxis ...		25\$00	b) Sem alteração da disposição anterior:		
n) Táxis ...		30\$00	Por metro corrente de fachada ou pavimento... ..	m	2\$00
o) Passagem de cartão de livre trânsito (incluindo avença semestral) ...		750\$00	Por metro corrente de beirado ou alpendre ...	m	4\$00
p) Multa por entrada indevida no recinto portuário... ..		200\$00	8. Substituição geral de coberturas de edifícios, alpendres, talheiros, etc. ...	m	6\$00
			9. Construção de vedações... ..	m	6\$00
			10. Construções gerais ou parciais	Cada	120\$00
			11. Construção e reconstrução de serventias ...		
			12. Demolição de qualquer obra, por metro corrente da parte a demolir em cada fachada e por pavimento... ..	m	6\$00
			13. Caições, pinturas, etc. por metro corrente da fachada ...	m	3\$00
			14. Ocupação temporária de pavimento dos armazéns com andaimes, vedações ou quaisquer materiais, por m2 e período de 30 dias ...	m2	25\$00
CAPÍTULO II					
<i>Locação de espaços</i>					
Art. 16.º — Ocupação de áreas:					
A. Ocupação de terraplenos:					
1. Destinados a edifícios, armazéns, instalações, depósitos, etc	m2/Ano	60\$00			
2. Destinados a transportadores terrestres ...	m2/Ano	60\$00			
3. Destinados a transportadores aéreos ...	m2/Ano	60\$00			

Descrição	Unidade de medida	Tarifas
15. Comércio nos cais ou terra-pleno:		ECV
— Instalações fixas...	1m2/Ano	25\$00
— Instalações volantes...	Ano	300\$00
16. Reparações a bordo dos navios atracados, com serventia p/cais, por reparação...		360\$00
CAPÍTULO III		
<i>Direito portuário</i>		
Art. 18.º — Entrada e estacionamento nos portos:		\$US
A. Longo curso:		
Navios até 500 TAB ...	24 horas	09,00
De 501 a 1000 TAB ...	24 horas	18,00
De 1001 a 3000 TAB ...	24 horas	27,00
De 3001 a 5000 TAB ...	24 horas	45,00
De 5001 a 10000 TAB ...	24 horas	64,00
De 10001 a 15000 TAB ...	24 horas	82,00
De 15001 a 20000 TAB ...	24 horas	100,00
De 20001 a 30000 TAB ...	24 horas	128,00
De 30001 a 50000 TAB ...	24 horas	137,00
Mais de 50000 TAB ...	24 horas	182,00
B. Cabotagem:		
Navios até 75 TAB ...	24 horas	50\$00
De 76 a 150 TAB ...	24 horas	100\$00
De 151 a 250 TAB ...	24 horas	200\$00
De 251 a 500 TAB ...	24 horas	300\$00
De 501 a 1000 TAB ...	24 horas	500\$00
Mais de 1000 TAB ...	24 horas	1000\$00
Art. 19.º — Utilização dos portos:		Ton/m3
1. Longo curso:		
Carga geral ...	Ton/m3	24\$00
2. Cabotagem:		
Carga geral ...	Ton/m3	5\$00
3. Carga especial — taxa igual ao dobro da carga geral...		
	Ton/m3	100%
4. Combustível:		
Cobustível líquido movimentado em pipeline ou qualquer outro transportador, incluindo barcaça para abastecimento à navegação ...	Hectolitro	3\$00
5. Mínimo a cobrar ...		
	Ton/m3	2\$00
6. Passageiro:		
— Longo curso (procedência ou destino porto estrangeiro) ...	Passageiro	50\$00

Portaria n.º 18/85

de 6 de Abril

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro dos Transportes e Comunicações, o seguinte:

Artigo único. São postos em circulação a partir de 27 de Março de 1985, selos, envelopes e blocos de emissão comemorativa «2.ª Conferência Nacional da OM-CV», com as características e nas quantidades seguintes:

Selos:

Dimensões — 30 x 40 mm;
Denteado — 13 1/4;
Denteado — 13 1/4;

Impressão — Offset;
Papel — Couché 102 g/m2;
Tiragem — 400 000 selos;
Valor facial — 8\$.

Envelopes:

Dimensões — 114 x 162 mm;
Quantidade — 500.

Ministério dos Transportes e Comunicações, 25 de Março de 1985. — O Ministro, *Herculano Vieira*.

ofo

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Portaria n.º 19/85

de 6 de Abril

Tornando-se necessário proceder à distribuição de algumas verbas atribuídas à Direcção-Geral dos Registos e do Notariado;

Sob proposta da referida Direcção-Geral, ouvida previamente a Secretaria de Estado das Finanças;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro da Justiça, o seguinte:

Artigo 1.º São distribuídas à Direcção-Geral dos Registos e do Notariado as seguintes verbas do orçamento vigente:

Capítulo 4.º, artigo 36.º — Salários do pessoal eventual:

Dotação orçamental...	210 000\$00
Direcção-Geral ...	6 800\$00
Conservatória dos Registos da Região de S. Vicente ...	64 000\$00
Delegação dos Registos e do Notariado da Brava ...	55 200\$00
Delegação dos Registos e do Notariado do Maio ...	43 000\$00
Delegação dos Registos e do Notariado da Boa Vista ...	36 000\$00
	<hr/>
	210 000\$00

Capítulo 4.º, artigo 38.º — Deslocações:

Dotação orçamental ...	250 000\$00
Dedução de 10% ...	25 000\$00

Dotação utilizável ... 225 000\$00

Direcção-Geral ... 225 000\$00

Capítulo 4.º, artigo 39.º, n.º 1 — Combustíveis e lubrificantes:

Dotação orçamental ...	35 000\$00
Dedução de 10% ...	3 500\$00

Dotação utilizável ... 31 500\$00

Direcção-Geral ... 31 500\$00

Capítulo 4.º, artigo 39.º, n.º 2 — Consumos de secretaria:

Dotação orçamental ...	20 000\$00
Dedução de 10% ...	2 000\$00
<hr/>	
Dotação utilizável ...	18 000\$00

Direcção-Geral 18 000\$00

Capítulo 4.º artigo 40.º, n.º 1 — Encargos próprios das instalações:

Dotação orçamental ...	39 400\$00
Dedução de 10% ...	3 040\$00
<hr/>	
Dotação utilizável ...	35 460\$00

Direcção-Geral 8 860\$00

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Fogo 2 500\$00

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de S. Antão 2 500\$00

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de S. Catarina 6 000\$00

Delegação dos Registos e do Notariado do Tarrafal 3 600\$00

Delegação dos Registos e do Notariado da Brava 6 000\$00

Delegação dos Registos e do Notariado do Maio 6 000\$00

35 460\$00

Capítulo 4.º, artigo 40.º, n.º 2 — Comunicações:

Dotação orçamental ...	50 000\$00
Dedução de 10% ...	5 000\$00
<hr/>	
Dotação utilizável ...	45 000\$00

Direcção-Geral 17 000\$00

Conservatória dos Registos da Praia ... 5 000\$00

Conservatória dos Registos de S. Vicente. 5 000\$00

Cartório Notarial da Praia 4 000\$00

Cartório Notarial de S. Vicente 4 000\$00

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Fogo 3 000\$00

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de S. Antão 4 000\$00

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de S. Catarina 3 000\$00

45 000\$00

Art. 2.º As Repartições de Finanças concelhias ficam autorizadas a proceder à liquidação provisória e pagamento das despesas que forem efectuadas em conta das verbas distribuídas, mediante a apresentação dos competentes justificativos.

Ministério da Justiça, 6 de Abril de 1985. — O Ministro, *David Hopffer Almada*.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Direcção-Geral da Função Pública

Despacho do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 22 de Março de 1985:

Daniel António Pereira — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico superior de 3.ª classe da Direcção-Geral dos Assuntos Políticos, Económicos e Culturais, do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 4.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Abril de 1985).

Despachos do Camarada Ministro da Defesa:

De 28 de Janeiro de 1985:

Albertina Margarida Lima, candidata classificada em concurso — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de 3.º oficial da Direcção-Geral de Administração e Recursos do Ministério da Defesa Nacional.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 24.º do orçamento vigente.

Maria Rosa Semedo Soares de Carvalho, candidata classificada em concurso — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe do Gabinete do Ministro da Defesa Nacional.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º do orçamento vigente.

Francisco Mendes da Veiga, candidato classificado em concurso — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe da Direcção do Serviço de Justiça e Apoio Jurídico do Ministério da Defesa Nacional.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 18.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 25 de Março de 1985).

De 13 de Fevereiro:

Ilda Celeste Mendes Vaz — nomeada, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Administração e Recursos, do Ministério da Defesa Nacional.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 24.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 2 de Abril de 1985).

Despachos do Camarada Ministro do Interior:

De 18 de Janeiro de 1985:

Nomeia, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercerem, interinamente, o cargo de Agentes das Forças de Segurança e Ordem Pública, os seguintes indivíduos:

Anibal João Gonçalves.

Manuel António Marcelino Gomes de Miranda.

De 28 de Fevereiro:

Nomeia, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercerem, provisoriamente, o cargo de Agentes das Forças de Segurança e Ordem Pública, os seguintes indivíduos:

António Pedro Gonçalves de Oliveira;
 Carlos Alberto Vaz Barreto.
 Domingos Barros Pereira.
 João Vermão Gomes Andrade.
 José Eduardo Lopes Semedo.
 Policarpo Mendes Fonseca.
 Ricardo Pereira Furtado.
 Valentim José Aniceto.
 Manuel de Nascimento de Carvalho Ribeiro.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 22.º do orçamento vigente. — Visados pelo Tribunal de Contas, em 25 de Março de 1985).

De 10 de Março:

Tomásia Ludovina Medina, 3.º oficial, provisório, da Direcção-Geral da Administração Interna — reconduzida, por mais três anos, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 31.º do orçamento vigente.

De 15:

Suzette Maria Andrade Delgado, candidata classificada em concurso — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, da Inspeção-Geral da Administração Interna.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 23.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 28 de Março de 1985).

Despachos do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 19 de Outubro de 1984:

Maria dos Anjos Ramos Duarte, professora de posto escolar de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 56/B de Eito do concelho do Paúl — prorrogado o prazo de apresentação ao serviço até 31 de Outubro de 1984:

São autorizados a permutarem, os seguintes professores:

Concelho da Ribeira Grande:

Aristides Rocha dos Reis e Alcinda Isilda Pires, professoras de posto escolar de serviço eventual, com colocação nos Postos Escolares n.ºs 12-B, de Sinagoga e 76-B, de Monte Joana, respectivamente.

Vicência Sousa da Cruz dos Santos e Antónia Delgado Coutinho, professoras de posto escolar de serviço eventual, com colocação na Escola n.º 2-B, da vila da Ribeira Grande e no Posto Escolar n.º 11-B, de Costa Leste, respectivamente.

Jorge Manuel Lopes Oliveira e Maria de Lourdes Cruz Ramos, professores de posto escolar, de serviço eventual, com colocação nos Postos Escolares n.ºs 18-B, de Ribeira Alta e 11-B, de Costa Leste, respectivamente.

De 10 de Novembro:

Aldevina Rodrigues Silva e Silva, profesora do Ensino Básico Elementar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 5-B, de Lameirão, do concelho de S. Vicente — autorizada a não iniciar funções.

De 14:

Edmundo Landim Fernandes — nomeado, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de 3.º oficial, do quadro do pessoal administrativo do Ministério da Educação e Cultura, com colocação na Secretaria-Geral.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 14.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Março de 1985).

Irma Andrade Monteiro, professora do Ensino Básico Elementar, definitiva, em exercício na Escola Primária n.º 11-B, da Praça Nova, do concelho de S. Vicente — concedidos seis meses de licença registada, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1985.

De 21:

Maria Olinda Tavares Lopes — contratada, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, conjugado com a alínea a) do Decreto-Lei n.º 72/80, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1984/85, na categoria de professor de 2.º nível (Posto Escolar), de 3.ª classe, devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço, reconhecida por despacho desta mesma data.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 53.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Fevereiro de 1985).

Maria Paula Chantre Pires, professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 75-B, de Lombo Branco — autorizada a não iniciar funções.

De 7 de Dezembro:

Maria Celeste Sousa Fortes, professora de posto escolar de serviço eventual, com colocação no Posto Escolar n.º 75-B, de Lombo Branco do concelho da Ribeira Grande — autorizada a não iniciar funções.

São autorizados a permutarem, os seguintes professores:

Concelho da Ribeira Grande:

Maria Ascensão Oliveira e Vitorina Sousa Neves, professoras de posto escolar de serviço eventual com colocação nos Postos Escolares n.ºs 100-B, de Pia de Cima e 152-B, de Agriões, respectivamente

Madalena Maria da Cruz e Manuel Ambrósio Nico, professoras de posto escolar de serviço eventual, com colocação nos Postos n.ºs 75-B, de Lombo Branco e 74-B, de Figueira, respectivamente.

De 11 de Janeiro de 1985:

Maria Luciana Rodrigues Lopes, professora do ensino básico elementar, de serviço eventual, em exercício no Posto Escolar n.º 149-B, de Bela Vista, do concelho de S. Vicente — exonerada, a seu pedido, das referidas funções

De 7 de Março:

Arlindo Valdemar Rivera de Jesus, professor do 3.º nível, de 3.ª classe, provisório — nomeado, nos termos das disposições conjugadas da alínea b) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, com o artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 4.º nível, de 3.ª classe, com colocação na Escola Preparatória da Ribeira Grande.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 14.º, artigo 103.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Março de 1985).

Benvinda Tavares Silva Rodrigues — revalidada a nomeação como professora de posto escolar, de serviço eventual, e colocada na Escola n.º 11, de Picos, concelho de Santa Catarina.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 53.º do orçamento vigente.

De 13:

Fernando Veiga Cruz — nomeado, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, do quadro auxiliar do Ministério da Educação e Cultura, com colocação na Secretaria-Geral.

Felismina Tavares Fernandes — nomeada, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de escriturária-dactilógrafas de 2.ª classe, do quadro do pessoal auxiliar do Ministério da Educação e Cultura, com colocação na Secretaria-Geral.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 14.º do orçamento vigente.

Maria de Lourdes Tavares Silva — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico superior de 3.ª classe, do Ministério da Educação e Cultura, ficando colocada na Comissão Instaladora da Comissão Nacional para a UNESCO.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 38.º do orçamento vigente.

Geovanina José Rodrigues — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de servente do quadro do pessoal auxiliar, do Ministério da Educação e Cultura, com colocação na Divisão do Ensino Básico Elementar, ficando a prestar serviço na Delegação da Inspeção Escolar da Brava.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 53.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 23 de Março de 1985).

De 14:

Clarimundo Silva Rodrigues, professor de posto escolar, de **serviço eventual, com colocação no Posto n.º 48, de Campanas**, concelho do Fogo — exonerado, a seu pedido.

José da Rosa Silva Rodrigues, professor de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto 186, de Relva, concelho do Fogo — exonerado, a seu pedido.

De 15:

Constantina Ferreira Santos Silva, professora de posto escolar, de serviço eventual, com colocação no Posto n.º 65-B, de Morro de Curral, concelho do Sal — exonerada, a seu pedido.

De 19:

Fátima Filomena Lopes Fernandes Ramos, professora de 4.º nível do Liceu «Ludgero Lima», na situação de licença registada — prorrogada, por mais seis meses a referida licença, com efeitos a partir de 1 de Abril de 1985, inclusivé.

Gabriela Maria Lima Évora, professora de 4.º nível, de 3.ª classe, de nomeação provisória da Escola Industrial e Comercial do Mindelo, na situação de licença registada — prorrogada a referida licença, por mais seis meses, com efeitos a partir de 12 de Março de 1985, inclusivé.

De 26:

Filomena Natália Lopes Tavares, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, interina, em exercício, na Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Cultura — exonerada, a seu pedido, do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Abril de 1985.

Despachos do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações:

De 14 de Janeiro de 1985:

Maria de Lourdes Silva Melo, 1.º oficial, definitiva, da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres — nomeada, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de chefe de secção, da mesma Direcção-Geral, continuando colocada em S. Vicente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Março de 1985).

Eva Pires Carvalho — nomeada, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de escriturária-dactilógrafa, de 2.ª classe, da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres, continuando colocada na sede. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Março de 1985).

De 23 de Fevereiro:

Sérgio Gomes Sanches, técnico auxiliar de 2.ª classe, de nomeação definitiva, da Direcção-Geral dos Transportes **Terrestres — promovido, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata**, com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 1985.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 19.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Março de 1985)

Domingos João dos Santos, candidato classificado em concurso — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de agente da Polícia Marítima de 2.ª classe da Direcção-Geral de Marinha e Portos.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 32.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Março de 1985).

Despachos do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural:

De 18 de Fevereiro de 1985:

André Abel Gomes de Fina, técnico auxiliar de 2.ª classe provisório, da Direcção-Geral da Conservação e Aproveitamento dos Recursos Naturais do Ministério do Desenvolvimento Rural — promovido, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º conjugado com o artigo 21.º, ambos do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata, da mesma Direcção-Geral, com efeitos a partir de 17 de Novembro de 1984.

De 21:

José Henrique Nobre de Oliveira Vera Cruz, técnico superior de 2.ª classe, definitivo da Direcção-Geral da Conservação e Aproveitamento dos Recursos Naturais, do Ministério do Desenvolvimento Rural — promovido, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 18 de Dezembro 1984.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 51.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 28 de Março de 1985).

Despachos do Camarada Ministro da Justiça.

De 27 de Novembro de 1984:

José Joaquim Gomes — nomeado, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de guarda prisional de 2.ª classe, da Direcção dos Serviços Penitenciários do Ministério da Justiça, devendo entrar imediatamente em funções, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 41.º do orçamento vigente.

De 21 de Janeiro de 1985:

Adélia Lorena da Cruz Santos — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de servente do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, com colocação no Juízo Cível do Tribunal Regional de S. Vicente.

De 12 de Fevereiro:

Luís Lima da Cruz Oliveira — nomeado, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, com colocação no Tribunal Regional de Santo Antão.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 60.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 29 de Março de 1985).

de 13:

José Pedro Salomão Barbosa — nomeado, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de 3.º oficial do quadro da Direcção dos Serviços Penitenciários, do Ministério da Justiça.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 41.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 26 de Março de 1985).

De 18 de Março:

José Manuel Varela — nomeado, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de condutor-auto de ligeiros de 3.ª classe do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público com colocação na Procuradoria-Geral da República.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 69.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 29 de Março de 1985).

De 19:

João José Tavares, condutor-auto de ligeiros de 3.ª classe, interino, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, prestando serviço na Procuradoria-Geral da República — exonerado das referidas funções a seu pedido, com efeitos a partir de 31 de Março de 1985.

João Pedro Mendes Martins, agente de 1.ª classe da Polícia Judiciária de Cabo Verde — exonerado, a seu pedido, com efeitos a partir da data do termo de sua comissão como Procurador Sub-Regional de 3.ª classe na Sub-Região da Brava.

Alexandrino Manuel Augusto Aquino Ferreira da Silva Correia ajudante de escrivão de Direito de 1.ª classe, definitivo, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, prestando serviço no Tribunal Regional do Fogo — concedido 6 meses de licença registada, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 31 de Março de 1985.

Despachos do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 4 de Março de 1985:

Maria Luisa Ferro Ribeiro, directora do Curso de Formação de Professores do Ensino Secundário — autorizada a beneficiar, em Portugal, das disposições do Decreto-Lei n.º 125/79, de 22 de Dezembro, por motivo de doença.

De 13:

Fernand François Gualbert Rolland — contratado, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de técnico profissional do 1.º nível, 3.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 20.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Março de 1985).

Ana Filomena Soares da Cruz, técnico superior de 3.ª classe, provisória, da Direcção-Geral de Farmácia, em serviço na Direcção Regional de Farmácia, em S. Vicente — reconduzida, por mais três anos, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 52.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 26 de Março de 1985).

De 15:

António de Campos Monteiro, técnico profissional de 1.º nível de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde, em serviço na Delegacia de Saúde da Ribeira Grande — transferido para o Posto Sanitário de Ponta do Sol, Santo Antão.

De 19:

Carolina Inês Évora de Pina Araújo Sança — contratada, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de escriturária-dactilógrafa, de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 20.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Março de 1985).

De 20:

Ficam nomeados, para exercerem os cargos de Delegados de Saúde, os seguintes médicos:

Dr. Manuel da Conceição Gomes, Delegado de Saúde do concelho do Tarrafal.

Dr. Carlos Faria de Brito, Delegado de Saúde do concelho do Porto Novo.

Dr.ª Arcelinda da Rocha Lima Barreto, Delegado de Saúde do concelho de Santa Catarina.

Dr. José Pedro do Rosário Martins, Delegado de Saúde do concelho de S. Vicente.

Dr. Daniel Ceunink, Delegado de Saúde do concelho da Boa Vista.

Despacho do Camarada Ministro da Habitação e Obras Públicas:

De 9 de Maio de 1984:

João Carlos Nobre Leite, técnico superior de 1.ª classe, provisório, do quadro da Direcção-Geral das Obras Públicas — reconduzido, por mais três anos, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 21.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 28 de Março de 1985).

De 9 de Janeiro de 1985:

João José Soares Spencer, técnico superior de 2.ª classe, da Direcção-Geral das Obras Públicas — Ministério da Habitação e Obras Públicas — nomeado, nos termos do artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer em comissão de serviço, o cargo de director regional, com colocação nos serviços das Obras Públicas em Santo Antão.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º artigo 21.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 26 de Março de 1985).

Despacho do Camarada Ministro Adjunto do Primeiro Ministro.

De 1 de Fevereiro de 1985:

Albertina Nascimento Fortes da Silva Andrade, 3.º oficial, de nomeação definitiva, da Repartição de Expediente do Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro Ministro — nomeada, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de 2.º oficial.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 47.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 1 de Abril de 1985).

Despachos do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública e Trabalho:

De 18 de Março de 1985:

Fernando Jorge Joaquim dos Santos, operário qualificado de 1.ª classe (electricista) da Direcção-Geral de Saúde — requisitado, para exercer as suas funções, em comissão, na Direcção-Geral de Cultura.

O encargo resultante desta nomeação tem cabimento no orçamento da Direcção-Geral de Cultura, capítulo 33.º, artigo 232.º do corrente ano. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 23 de Março de 1985).

De 29:

Analina do Rosário de Pina Querido, professora de Posto Escolar, contratada — autorizada a prestar serviço, em comissão, no Instituto Caboverdiano de Solidariedade.

De 1 de Abril:

Ângelo Carlos de Laet Mendes, assistente de Direcção — requisitado ao Banco de Cabo Verde, nos termos do Decreto-Lei n.º 56/78, para gerir em New Bedford, a Cape Verde Warehouse, sociedade entre as Empresas Públicas «Arca Verde» e Agência Nacional de Viagens, tuteladas pelo Ministério dos Transportes e Comunicações.

Despacho do Camarada Secretário de Estado do Comércio e Turismo:

De 1 de Abril de 1985:

Manuel de Jesus Moreno, 1.º oficial, definitivo, da Direcção-Geral do Comércio — nomeado, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de chefe de Secção da mesma Direcção-Geral.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 13.º, artigo 111.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 3 de Março de 1985).

Despachos do Camarada Secretário de Estado das Pescas:

De 14 de Fevereiro de 1985:

Coloca, no quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e Planeamento, os seguintes funcionários da Secretaria de Estado das Pescas, de harmonia com o disposto no Decreto-Lei n.º 132/83, de 31 de Dezembro:

- José Luís Sá Nogueira, técnico superior de 3.ª classe;
- Carlos Alberto Évora Rocha, técnico superior de 3.ª classe;
- Hilda Alicia Taype de Carvalho, técnico superior de 3.ª classe, contratado;
- Elísio Waldesanto Silva, técnico de 1.ª classe.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 22.º, artigo 177.º do orçamento vigente.

Coloca, no quadro de pessoal da Direcção-Geral das Pescas, de harmonia com o disposto no Decreto-Lei n.º 132/83, de 31 de Dezembro:

- Pedro Roma Ramos, técnico superior de 3.ª classe;
- Iolanda Filomena Dias Erites, técnico de 3.ª classe;
- Daniel Republicano Sousa de Assis, técnico, contratado.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 20.º, artigo 173.º do orçamento vigente.

Coloca, no quadro de pessoal dos Serviços Administrativos, os seguintes funcionários da Secretaria de Estado das Pescas, de harmonia com o disposto no Decreto-Lei n.º 132/83, de 31 de Dezembro:

- Maria Inácia dos Santos, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe;
- António Carlos Monteiro Mendes Semedo, condutor-auto de 3.ª classe;
- Graciete dos Santos Freire, servente de 2.ª classe;
- Maria José Martins dos Reis Barbosa, servente de 2.ª classe.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 23.º, artigo 179.º do orçamento vigente.

Coloca, no quadro do pessoal da Direcção de Biologia Marítima, os seguintes funcionários da Secretaria de Estado das Pescas, de harmonia com o disposto no Decreto-Lei n.º 132/83, de 31 de Dezembro:

- Maria Edelmira da Costa Moniz, técnico superior de 3.ª classe;
- Mecildes da Glória Dupret de Melo, técnico superior de 3.ª classe;
- Daniel Spencer Brito, técnico superior de 3.ª classe;
- António Salomão Mascarenhas, técnico profissional de 1.º nível principal;
- Avelino Correia Pereira, técnico profissional de 2.º nível, de 3.ª classe;
- José Manuel Miranda Semedo, técnico profissional de 2.º nível de 3.ª classe;
- Alcides Mendonça Barreto, técnico profissional de 2.º nível, de 3.ª classe;
- José Luís Lopes Fernandes, técnico profissional de 2.º nível de 3.ª classe;
- Silvestre de Pina Delgado, técnico profissional de 2.º nível, de 3.ª classe.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 21.º, artigo 175.º do orçamento vigente.

(Anotados pelo Tribunal de Contas em 13 de Março de 1985).

Despachos do Camarada Director-Geral da Função Pública, por delegação do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública e Trabalho:

De 21 de Março de 1985:

Emanuel Maria Tavares Ortet, professor do ensino primário elementar — conta, para efeitos de mudança de escalão o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 8 de Outubro de 1973 a 5 de Agosto de 1974	—	9	28
De 9 de Novembro de 1974 a 5 de Agosto de 1975	—	8	27
De 28 de Novembro de 1975 a 5 de Agosto de 1976	—	8	8
De 28 de Outubro de 1976 a 31 de Julho de 1977... ..	—	9	4
De 2 de Outubro de 1977 a 30 de Setembro de 1978... ..	—	11	29
De 2 de Outubro de 1978 a 30 de Setembro de 1979	—	11	29
De 1 de Outubro de 1979 a 31 de Janeiro de 1985	5	4	1
Total	10	4	6

Maria das Dores Pires Velinho Rodrigues, monitora especial de trabalhos manuais, em exercício na Escola do Ensino Básico Complementar da Achada de Santo António — conta, para efeitos de mudança de escalão, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 1 de Dezembro de 1975 a 31 de Agosto... ..	—	9	1
De 23 de Outubro de 1976 a 10 de Agosto de 1977	—	9	18
De 5 de Outubro de 1977 a 11 de Agosto de 1978	—	10	7
De 4 de Outubro de 1978 a 4 de Agosto de 1979	—	10	1
De 2 de Outubro de 1979 a 11 de Agosto de 1980	—	10	10
De 16 de Outubro de 1980 a 31 de Julho de 1981	—	9	16
De 5 de Outubro de 1981 a 31 de Julho de 1982	—	9	27
De 20 de Outubro de 1982 a 31 de Dezembro de 1984	2	2	12
Total	7	11	2

Despachos do Camarada Director do Hospital Central da Praia, por delegação do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 19 de Março de 1985:

Maria da Luz Costa Barros, professora de posto escolar, contratada — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 14 de Março de 1985, que é do seguinte teor:

«Que as faltas dadas ao serviço se encontram justificadas até a presente data, carecendo de mais 60 dias para tratamento e convalescença, findos os quais deve ser de novo presente a esta Junta de Saúde com relatório do médico assistente»:

Boaventura Tavares, contínuo da Direcção-Geral da Função Pública — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 14 de Março de 1985, que é do seguinte teor:

«Que as faltas dadas ao serviço se encontram justificadas, a partir de 10 de Dezembro de 1984 e por um período de 5 semanas. Apto a retomar as suas actividades profissionais».

Domingos Monteiro Frederico, tenente das Forças de Segurança e Ordem Pública — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 21 de Março de 1985, que é do seguinte teor:

«Que as faltas dadas ao serviço se encontram justificadas. Apto a retomar as suas actividades».

De 21 de Março de 1985:

Manuel Borges, técnico profissional de 1.º nível, principal, da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 21 de Março de 1985, que é do seguinte teor:

«Apresentado».

Obs. Deve continuar em repouso por um período de sessenta (60) dias e ser seguido pelo seu médico assistente.

Extracto de contrato;

De 2 de Janeiro de 1985:

Danuta Pawlak Silva, engenheiro mecânico — contratado nos termos da alínea c) do artigo 45.º conjugado com o artigo 48.º, ambos do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, as funções do técnico superior de 3.ª classe do Centro de Manutenção de Equipamentos e Oficinas do Ministério do Desenvolvimento Rural, com direito a uma remuneração mensal de 19 350\$ (dezanove mil trezentos e cinquenta escudos).

Este contrato é válido por um ano a contar da data da posse, podendo ser renovada, até ao limite máximo de quatro anos.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 9.º, artigo 68.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 26 de Março de 1985).

Deliberações do Conselho Deliberativo de Santa Catarina:

De 5 de Março de 1985:

Júlio Manuel dos Reis Duarte, condutor-auto de ligeiro, de 2.ª classe, definitivo, do Secretariado Administrativo de Santa Catarina — promovido à classe imediata, nos termos do artigo 8.º n.º 2, do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 3 de Maio de 1985.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 2.º, n.º 1 do orçamento vigente.

António de Oliveira, electricista de 3.ª classe, definitivo, do Secretariado Administrativo de Santa Catarina — promovido à classe imediata, nos termos do artigo 8.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 4 de Maio de 1985.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 22.º do orçamento vigente.

De 25:

Carlos Augusto da Cruz Sousa Fernandes, canalizador de 3.ª classe, definitivo, do Secretariado Administrativo de Santa Catarina — promovido à classe imediata, nos termos do artigo 8.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 29 de Abril de 1985.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 27.º, n.º 1 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 25 de Março de 1985).

Deliberação do Conselho Deliberativo de S. Vicente:

De 28 de Dezembro de 1984:

Edith Maria Soda Avelino Pires Silva — nomeada, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, do quadro privativo do Secretariado Administrativo de S. Vicente.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º, n.º 1 do orçamento municipal. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Março de 1985).

Deliberação do Conselho Deliberativo de S. Nicolau:

De 30 de Novembro de 1984:

José Francisco dos Santos — nomeado, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de canalizador do Secretariado Administrativo de S. Nicolau.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º artigo 18.º n.º 1 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 5 de Março de 1985).

COMUNICAÇÕES

Para os devidos efeitos se comunica que foram visados pelo Tribunal de Contas nas datas que se indicam, os contratos de prestação de serviço, publicados nos Boletins Oficiais adiante designados, dos seguintes docentes:

Em 15 de Fevereiro de 1985:

Professores do 4.º nível 3.ª classe do Liceu «Domingos Ramos»;

	B. O. n.º
Maria Elisabeth Vieira Fonseca	49/84
Lídia Margarida Santos	47/84

Em 27 de Fevereiro de 1985.

Lisender Neutel Chantre Querido dos Reis Borges, professora do 3.º nível, 3.ª classe, da Escola Preparatória de Santa Catarina	48/84
--	-------

Em 1 de Março de 1985:

Maria Teresa Fernandes, professora de posto escolar	47/84
--	-------

Em 12 de Março de 1985:

Professores de Posto Escolar:

Adalberto Lopes Mon eiro	44/84
Alípio de Azevedo Camacho	50/84
António Nicolau Cosme	48/84
Jaime Francisco dos Santos	4/85
Jorge Manuel Lopes de Oliveira	44/84

Professores do 3.º nível, de 3.ª classe, colocados no Liceu «Ludgero Lima»:

	B. O. n.º
Ricardina de Fátima Cardoso	49/84
Rosa Maria Lima Silva	48/84

Da Escola do Ensino Básico Complementar:

De Porto Novo:

Ivete Costa Pereira	50/84
----------------------------	-------

Da Boa Vista:

Luizete Monteiro Oliveira	48/84
----------------------------------	-------

De Santa Catarina:

Fernanda Helena Frederico Delgado	42/84
Luisa Maria Rodrigues Cardoso	48/84
Maria da Luz Tavares de Lima	48/84

Em 13 de Março de 1985:

Professor de posto escolar:

Jorge Fernandes Almeida	47/84
--------------------------------	-------

Professores do Ensino Básico Elementar:

Adriana Semedo Tavares	Suplemento
	ao B. O.
	n.º 45/84
António de Brito Andrade	idem
Inácio Gomes Varela	idem
João Ramos Moreira	idem
Orlando Lopes Ferreira	idem
Silvio Lopes Moreira da Veiga	idem

Em 14 de Março de 1985:

Professores do 3.º nível, 3.ª classe das Escolas do Ensino Básico Complementar:

Do Sal:

	B. O. n.º
Martinho Luís Silva Rocha Fernandes	48/84
Da Boa Vista:	
Rui Valdemar Amado Spencer	48/84
«Jorge Barbosa»:	
Valdemar da Cruz Soares	48/84

Professor do 4.º nível, de 3.ª classe colocado na Escola Preparatória da Ribeira Grande:

Maria do Carmo Oliveira Monteiro	48/84
---	-------

Em 18 de Março de 1985:

Professor de posto escolar:

Antónia Varela da Cruz	51/84
-------------------------------	-------

Para os devidos efeitos se comunica que, por despacho do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural, foram designados para fazerem parte do júri de concurso de promoção a chefe de secção, conforme anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 30/84, de 28 de Julho, os seguintes camaradas:

Presidente:

Jorge Manuel Miranda Alfama, inspector-geral do Ministério do Desenvolvimento Rural.

Vogais:

José Jorge Lisboa da Costa Santos, director de 2.ª classe da Direcção-Geral da Função Pública;

Mário Nascimento Graça, técnico profissional de 1.º nível de 1.ª classe do Ministério do Desenvolvimento Rural.

RECTIFICAÇÕES

Ao despacho do Camarada Ministro da Educação e Cultura, de 28 de Setembro de 1984, respeitante à revalidação de nomeação de professores de posto escolar, publicado no *Suplemento ao Boletim Oficial* n.º 45/84, de 12 de Novembro:

Onde se lê:

A páginas 2:

16 — Ernestina Centeio ...

No concelho da Ribeira Grande ...

25 — Benvinda Lima Gonçalves Leite ...

37 — António Delgado Coutinho ...

60 — José Anastácio Fonseca ...

70 — Maria Marcelina Miranda Lopes, no Posto 10-B de Rabo Curto;

À páginas 3:

No concelho do Porto Novo:

7 — Estela Maria de Lourdes Silva ...

Concelho do Paúl:

8 — Firmina Duarte Monteiro ...

À páginas 4:

Concelho de S. Nicolau:

33 — Maria José Sabtes Conceição ...

40 — António Pascoal Lopes de Brito;

Deve ler-se, respectivamente:

16 — Ergestina Centeio;

25 — Benvindo Lima Gonçalves Leite;

37 — Antónia Delgado Coutinho;

60 — José Atanásio Fonseca;

70 — Maria Marcelina Miranda Lopes, no Posto 153-B de Rabo Curto;

7 — Stela Maria de Lourdes Silva;

8 — Firmina Duarte Melício;

33 — Maria José Santos Conceição;

40 — Antonino Pascoal Lopes de Brito.

Ao despacho do Camarada Ministro da Educação e Cultura, de 28 de Setembro de 1984, respeitante à revalidação da nomeação de professores de posto escolar, publicado no *Boletim Oficial* n.º 44/84, à páginas 661:

Onde se lê:

11 — Olga Rosa da Luz da Cruz ...

Deve ler-se:

11 — Olga Rosa da Luz da Cruz Morais.

Ao despacho do Camarada Ministro da Educação e Cultura, de 28 de Setembro de 1984, respeitante à contratação de professores de posto escolar, publicado no *Suplemento ao Boletim Oficial* n.º 45/84, à páginas 14:

Onde se lê:

Concelho do Porto Novo:

...

...

3. José Pedro da Paz Monteiro, no Posto 8-B, de Martiense;

Concelho de S. Nicolau:

...

...

3. António dos Santos, no Posto 126-B, de Agudo das Patas;

Deve ler-se, respectivamente:

3. José Pedro da Paz Monteiro, no Posto 28-B, de Martiane.

3. António dos Santos, no Posto 126-B, de Agua das Patas,

Ao despacho do Camarada Ministro da Educação e Cultura, de 7 de Novembro de 1984, respeitante à transferência de Professores de 2.º nível — 3.ª classe, publicado no *Boletim Oficial* n.º 47/84, à páginas 691:

Onde se lê:

Concelho da Ribeira Grande:

Marília Filomena do Rosário Alves.

Deve ler-se:

Marília Filomena do Rosário Neves.

Ao despacho do Camarada Ministro da Educação e Cultura, de 7 de Novembro de 1984, respeitante à Revalidação de nomeação de professores de Ensino Básico Elementar, publicado no *Boletim Oficial* n.º 50/84, à páginas 742:

Onde se lê:

Concelho de S. Nicolau:

Elécia Santos Fonseca.

Deve ler-se:

Alécia Santos Fonseca.

Ao despacho do Camarada Ministro da Educação e Cultura, de 16 de Novembro de 1984, respeitante à nomeação, em comissão de serviço de Secretários da Inspeção, publicado no *Boletim Oficial* n.º 51/84, à página 765:

Onde se lê:

Concelho do Paúl:

Paulo da Cruz Guilherme.

Deve ler-se:

Concelho do Porto Novo:

Paulo da Cruz Guilherme.

Ao despacho do Camarada Ministro da Educação e Cultura, publicado no *Boletim Oficial* n.º 10/85, à página 139, respeitante à contratação de Osvaldo Domingos Silva, no cargo de professor de posto escolar:

Onde se lê:

De 20.

Deve ler-se:

De 20 de Outubro de 1983.

Ao despacho do Camarada Ministro da Educação e Cultura, de 11 de Janeiro de 1985, respeitante à exoneração de um professor de 2.º nível, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5/85, à página 62:

Onde se lê:

Maria Lucialina Rodrigues Lopes.

Deve ler-se:

Maria Luciana Rodrigues Lopes.

Por ter saído de forma inexacta o despacho do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais, de 17 de Agosto de 1982, publicado no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 37/82, de 11 de Setembro, relativo à promoção de Emanuel Cândido Almeida Pereira, no cargo de técnico profissional de 1.º nível, de 1.ª classe, da Direcção-Geral de Farmácia, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

«... técnico profissional de 1.º nível de 2.ª classe, provisório...»

Deve ler-se:

«... técnico profissional de 1.º nível de 2.ª classe, definitivo...».

Por ter saído de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 10, do ano em curso, de 9 de Março, novamente se publica:

Despacho do Camarada Secretário de Estado das Pescas:

De 21 de Fevereiro de 1985:

António Carlos Monteiro Mendes Semedo, condutor-auto de 3.ª classe, da Direcção dos Serviços Administrativos, da Secretaria de Estado das Pescas — transferido, por conveniência de serviço, para o Gabinete do Secretário de Estado, passando a auferir nos termos do artigo 1.º do Decreto n.º 10/79, de 17 de Fevereiro, os vencimentos de condutor-auto de 1.ª classe,

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 19.º, artigo 164.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Março de 1985).

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 4 de Abril de 1985. — O Director-Geral, Noel Monteiro de Sousa Pinto.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Direcção-Geral de Educação

AVISO

Por despacho do Camarada Secretário-Geral do Ministério da Educação e Cultura de 18 de Março de 1985 e nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, faz-se público que está aberto concurso documental para contrato de prestação de serviço docente do Ensino Básico Elementar (2.º nível) e monitores escolares, para o ano lectivo de 1985/86.

Só se aceitam candidatos minimamente habilitados com o 2.º ano do Ciclo Preparatório ou equivalente.

2. O prazo para a entrega dos pedidos de admissão ao concurso é de 30 dias contados a partir da publicação deste aviso no *Boletim Oficial*.

3. O requerimento dirigido ao Camarada Ministro da Educação e Cultura, elaborado em papel selado e com a assinatura reconhecida, deverá informar sobre a identidade completa, endereços postal e telefónico, habilitações literárias, posto ou postos em que pretende ser colocado e entregue na Delegação da Inspeção Escolar da residência do candidato e será acompanhado dos seguintes documentos:

- Certidão narrativa completa do registo de nascimento;
- Certificado de habilitações legal passado pela Escola;

- c) Certidão de habilitações literárias;
- d) Declaração de capacidade profissional;
- e) Declaração de que se comprometerá a exercer o cargo até ao fim do ano lectivo;
- f) Outros documentos que possam influir na graduação.

4. Os candidatos a professores do 2.º nível que tenham já trabalhado como monitores escolares têm preferência sobre quaisquer outros candidatos que estejam concorrendo pela primeira vez.

5. Os monitores e professores eventuais do 2.º nível, em exercício, devem requerer a revalidação da sua nomeação dentro do prazo indicado neste aviso e são dispensados de apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do número 3 do mesmo.

6. Os candidatos que concorrem pela primeira vez só serão considerados desde que entreguem com o requerimento de admissão ao concurso os documentos constantes das alíneas do n.º 3.

7. Os concorrentes que já tenham no Ministério da Educação e Cultura os documentos exigidos, devem indicar o ano em que fizeram a entrega dos mesmos e o fim a que se destinavam.

8. Os concorrentes classificados que, por qualquer motivo, ficarem impedidos de aceitar coloração, deverão comunicar o facto à Delegação da Inspeção Escolar.

9. Os nomes dos candidatos que entregarem a documentação fora do prazo serão retidos para efeitos de eventual nomeação extra-concurso, depois de esgotada a lista graduada daqueles que concorrem dentro do prazo.

Direcção-Geral de Educação na Praia, 19 de Março de 1985. — O Director-Geral, *Onáina Maria Fonseca Rodrigues Ferreira*.

AVISO

De harmonia com o despacho do camarada Secretário Geral do Ministério da Educação e cultura de 18 de Março de 1985, e nos termos do n.º 3 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, a Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Cultura, abre concurso documental, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial* para provimento de vagas de professores do quadro do ensino primário.

2. A admissão ao concurso é solicitada ao Camarada Ministro da Educação e Cultura, em requerimento com assinatura reconhecida por notário e instruído com os seguintes documentos:

- a) Certidão narrativa completa do registo de nascimento;
- b) Diploma ou certidão de habilitação legal para o exercício do Magistério Primário;
- c) Declaração a que se refere o artigo 80.º do Estatuto do Funcionalismo.
- d) Documentos comprovativos do tempo e qualidade de serviço docente prestado ao Estado se o candidato o possuir;
- e) Outros documentos que possam influir na graduação.

3. Os candidatos que foram seleccionados para efeitos de nomeação deverão entregar na Divisão do Pessoal e Controlo Administrativo, na Direcção Regional da Educação e Cultura em S. Vicente ou nas Delegações de Inspeção Escolar da área da sua residência e no prazo de 30 dias após a conveniente notificação, mais os seguintes documentos:

- a) Certificado de registo criminal;
- b) Certificado de vacina antitetânica;
- c) Declaração do § 5.º do artigo 12.º do Estatuto do Funcionalismo.
- d) Atestado, passado pela autoridade sanitária local, comprovativo de que possui robustez necessária para o desempenho do cargo e que não sofre de doença contagiosa ou evolutiva, nem tem deformidade física que prejudique o exercício do magistério.

4. Os requerimentos e respectiva documentação devem dar entrada na Divisão do Pessoal e Controlo Administrativo na cidade da Praia ou na Direcção Regional de Educação e Cultura em S. Vicente, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de não serem considerados.

Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Cultura, na Praia, aos 19 de Março de 1985. — O Secretário-Geral, *João Quirino Spencer*.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

(1.ª publicação)

A Direcção-Geral dos Registos e do Notariado torna público que nos autos de alteração de nome, em que é requerente *Olimpia Dias*, solteira, doméstica, natural da freguesia de Nossa Senhora do Monte, concelho da Brava, residente em Pau, filha de *Joana São João Dias*, correm éditos de 30 dias a contar da 2.ª e última publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, convidando os interessados a deduzirem qualquer oposição sobre o pedido, que consiste na seguinte modificação de nome.

Olimpia Dias para *Olinda Dias* nome pelo qual é conhecida e tratada por todos desde o seu nascimento.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, aos 13 de Março de 1985. — O Chefe dos Registos *David Almir Ramos*.

(58)

ANÚNCIO

(2.ª publicação)

A Direcção-Geral dos Registos e do Notariado torna público que nos autos de alteração de nome em que é requerente *Josefa de Andrade*, viúva, doméstica, natural da freguesia de Nossa Senhora de Ajuda, concelho do Fogo, residente em *Guincho*, filha de *Matilde de Andrade*, correm éditos de 30 dias a contar da 2.ª e última publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, convidando os interessados a deduzirem qualquer oposição sobre o pedido, que consiste na seguinte modificação de nome.

Josefa Soares Rosa, pelo qual é conhecida e tratado por todos desde o seu nascimento.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, aos 4 de Fevereiro de 1985. — O Director-Geral, *Jorge de Oliveira Lima*.

(59)

Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe da Praia

NOTÁRIO: JORGE RODRIGUES PIRES

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas número vinte e nove barra B, de folhas 73 verso a 75, se encontra exarada uma escritura de justificação notarial com a data de catorze de Março de mil novecentos e oitenta e cinco, na qual *José Manuel Alves*, casado sob o regime de comunhão geral de bens com *Dona Maria de Andrade*, proprietária, natural da ilha do Fogo, residente em Achada de Santo António, subúrbios desta cidade, se declara com exclusão de outrem dono e legítimo possuidor, do seguinte prédio: «Um prédio urbano, moradia, rés-do-chão, situado em Achada de Santo António — Cas-

telo Branco, construído de alvenaria de pedra basáltica assente com argamassa de cimento e areia, rebocado e pintado dentro e fora, composto de um corredor, sala de visita, sete quartos de dormir, casa de banho, cozinha, arrecadação cobertos com laje de betão armado e quintal todos cimentados, que confronta do Norte com terrenos do Secretariado Administrativo da Praia, do Sul com Pedro Pires Carvalho, do Leste com Luis Alberto Alves e do Oeste com Tibúrcio Tavares Miranda, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Graça sob o número três mil duzentos e oitenta e cinco, com o rendimento colectável de vinte mil e quatrocentos escudos, a que corresponde o valor matricial de quatrocentos e oito mil escudos, o qual não se encontra descrito na Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe da Praia conforme se vê da certidão negativa lá passada, que arquivo.

Que o outorgante não adquiriu este prédio por contrato, nem por sucessão, mas por título de aquisição originário, por o ter construído com o seu trabalho e com o seu material empregado nessa construção.

Que, assim, não pode provar o seu domínio por documentos o por meios normais, vem por este meio justificar o seu domínio e propriedade do mencionado prédio.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos quinze dias do mês de Março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Art.º 18.º n.º 1 e 2	70\$00
Cofre Geral	7\$00
Selos	25\$00

Total 102\$00

São: (Cento e dois escudos). — Conferido por, *Joaquim Rodrigues*. Registrado sob o n.º 1455/85.

(60)

NOTÁRIO: JORGE RODRIGUES PIRES

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas n.º 29/B, de fls. 69 a 70, foi celebrada uma escritura de Habilitação Notarial com a data de doze de Março de mil novecentos e oitenta e cinco, por óbito de Maria da Luz Correia, no estado de solteira, de quarenta e um anos de idade, trabalhadora, a qual era natural da freguesia de São Lourenço da ilha do Fogo, filha de Sebastião da Rosa e de Cândida Correia, residente que foi em Congo-Fogo, sem testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade.

Que deixou como únicos herdeiros os seus filhos Manuel Correia, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Alda Saatana Barros, comerciante, natural da ilha do Fogo, residente na Fazenda-Praia, e Luíza Correia, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com José Gomes, doméstica, natural da ilha do Fogo, residente em Achadinha, subúrbios desta cidade.

Que não há outras pessoas que, segundo a lei, os preferiram ou com eles possam concorrer a sucessão.

Que não há lugar a inventário obrigatório, pois que os referidos herdeiros são todos maiores e com residências conhecidas e que na herança existem bens imobiliários.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos vinte e seis dias do mês de Março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Art. 18.º n.ºs 1 e 2	60\$00
Cofre Geral	6\$00
Selos... ..	25\$00

Total 91\$00

(Noventa e um escudos). — Conferido, por *Joaquim Rodrigues*, Registrado sob o n.º 1702/85.

(61)

NOTÁRIO: JORGE RODRIGUES PIRES

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas n.º 29/B, de fls. 70 a 71, verso, foi celebrada uma escritura de Habilitação Notarial com a data de doze de Março de mil novecentos e oitenta e cinco, por óbito de Cândida Correia, de oitenta e quatro anos de idade, doméstica, no estado de solteira, a qual era natural da freguesia de São Lourenço da ilha do Fogo, filha de Maria Rosário Correia, residente que foi em Fazenda, subúrbios desta cidade da Praia, sem testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade.

Que deixou como únicos herdeiros os seus filhos Manuel Vieira, casado sob o regime de comunhão geral de bens com Ana Pina Pires, pedreiro, natural da ilha do Fogo, residente em Achadinha-Praia; Adelaide Correia, solteira, maior, doméstica, natural da ilha do Fogo, residente na cidade de Lisboa; Maria da Luz Correia, falecida no estado de solteira, natural da ilha do Fogo, residente que foi em Congo-Fogo; Henrique Correia, casado sob o regime de comunhão geral de bens com Alice Barros da Fonseca, negociante, natural da ilha do Fogo, residente em Achadinha-Praia; Armindo Correia, solteiro, maior, enfermeiro, natural da ilha do Fogo, residente em Benguela — Angola; e Alice Correia, casado sob o regime de comunhão geral de bens com Manuel Socorro Barbosa, comerciante natural da ilha do Fogo, residente em Achadinha, subúrbios desta cidade.

Que não há outras pessoas que, segundo a lei, os preferiram ou com eles possam concorrer a sucessão.

Que não há lugar a inventário obrigatório, pois que os referidos herdeiros são todos maiores e com residências conhecidas e que na herança existem bens imobiliários.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos vinte e seis dias do mês de Março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Art.º 18.º n.ºs 1 e 2	70\$00
Cofre Geral	7\$00
Selos... ..	25\$00

Total 102\$00

(Cento e dois escudos). — Conferido por, *Joaquim Rodrigues*. Registrado sob o n.º 1703/85.

(62)

NOTÁRIO: JORGE RODRIGUES PIRES

EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas n.º 29/B, de fls. 92 verso a 94 se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial, com a data de dois de Abril de mil novecentos e oitenta e cinco, na qual Francisca Macia Soares, solteira, maior, proprietária, natural da ilha de São Nicolau, residente em Achada de Santo António, subúrbios desta cidade, se declara, com exclusão de outrem, dona e legítima possuidora, do seguinte prédio: «Um prédio urbano, moradia, rés-do-chão, situado em Achada de Santo António-Brasil, construído de pedra com argamassa de cimento e areia, rebocado e pintado a tinta de água por dentro e fora, que se compõe de uma sala de visita, quarto de dormir, arrecadação, quarto de banho com azulejos até um virgula cinquenta metros de altura, uma sala de espera e cozinha todos cimentados, sendo quarto de banho com pavimento de mosaico hidráulico e tendo ainda uma meia água no quintal, todos cobertos com laje de betão armado, que confronta do Norte com Arlindo Gonçalves, do Sul com Armando Barbosa, do Leste com uma rua e do Oeste com Maria de Fátima Soares e Maria Celeste Gouveia, inscrito na matriz predial urbana da

freguesia de Nossa Senhora da Graça sob o número dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco, com o rendimento colectável de quarenta mil e oitocentos escudos, a que corresponde o valor matricial de oitocentos e dezasseis mil escudos, o qual não se encontra descrito na Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe da Praia, conforme se vê da certidão negativa lá passada, que arquivo.

Que a outorgante não adquiriu este prédio por contrato, nem por sucessão, mas por título de aquisição originário, por o ter construído com o seu trabalho e com o seu material empregado nessa construção.

Que, assim, não pode provar o seu domínio por documentos ou por meios normais e para suprir essa falta de título escrito, vem por este meio justificar o seu domínio e propriedade do mencionado prédio.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos três dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Art.º 18.º n.ºs 1 e 2	70\$00
Cofre Geral	7\$00
Selos	25\$00

São 102\$00 (Cento e dois escudos) — conferido por, *Joaquim Rodrigues*.

Registado sob o n.º 1891/85.

(63)

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que por escritura de quinze de Março de mil novecentos e oitenta e cinco, lavrada de folhas noventa e noventa, verso, do livro de notas de escrituras diversas número trinta e um barra A, deste Cartório a meu cargo, que dona Cecile e Hirscheler Kahn, cedeu gratuitamente, a Henrique Kahn, a quota que possuía na Sociedade Luso-Africana (S. Vicente) Limitada, com sede na cidade do Mindelo, com efeitos a partir de quinze de Março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Que a quota ora cedida corresponde ao valor de quatrocentos mil escudos e representa vinte por cento do capital social da Sociedade Luso-Africana (S. Vicente) Limitada.

A referida cessão de quota foi autorizada por despacho de vinte e quatro de Janeiro de mil novecentos e oitenta e cinco do Camarada Ministro da Economia e Finanças.

Está conforme.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos dois dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Art.º 18.º 1 e 2	70\$00
Cofre G. da Justiça	7\$00
Selos	25\$00

Total 102\$00

(São cento e dois escudos). — Conf. por, *A. Coelho*. Reg. sob o número 1882/85.

(64)

CABMAR — Empresa Pública de Estaleiros Navais

ANO ECONÓMICO DE 1983

RELATÓRIO DA DIRECÇÃO

Como acontecimento mais importante do exercício findo temos a destacar a entrega à CABNAVE dos Estaleiros de Reparação Naval da Matiota, para exploração comercial no

âmbito do Contrato de Leasing concluído em Agosto de 1981 entre CABMAR e CABNAVE.

Tal entrega que teve lugar a 22 de Novembro de 1983 coincidiu com a data da inauguração oficial das instalações da Matiota.

Embora as instalações nessa data estivessem em condições de funcionarem normalmente, restavam ainda por concluir alguns pequenos trabalhos devido ao facto de se ter atrasado a chegada ao local da obra de alguns materiais e equipamentos. Tais trabalhos em nada condicionaram o normal funcionamento das instalações e foram sendo gradualmente executados pelos empreiteiros.

Verificaram-se também alguns atrasos no recebimento de algumas ferramentas para o Estaleiro, atrasos esses atribuíveis aos respectivos fornecedores, tendo-se desenvolvido um esforço considerável para ultrapassar a situação.

A gestão financeira do projecto foi feita em moldes idênticos aos exercícios anteriores, não sendo de se prever qualquer alteração significativa no orçamento inicial do projecto.

As negociações entabuladas com o Banco Africano de Desenvolvimento, já iniciadas em 1982, para se ultrapassar a situação criada pelo GAP Financeiro introduzido pela alta do dólar no orçamento do projecto, culminaram com a assinatura, em Outubro de 1983, do contrato para um empréstimo complementar de 2,05 Milhões de Unidades de conta do BAD.

A concessão desse empréstimo veio confirmar mais uma vez a confiança que o BAD deposita no projecto e a credibilidade que a gestão do mesmo conquistou junto das fontes de financiamento.

Para que o financiamento complementar do BAD se tornasse efectivo o Governo teve de se responsabilizar pelo preenchimento do GAP no capital próprio, colocando à disposição da CABMAR, através do Banco de Cabo Verde e a título de suprimento, a quantia de 798.000 Dólares US, dentro do apoio que o Governo sempre concedeu ao projecto e sem o qual a sua realização não seria possível.

Tendo-se centrado a actividade da Empresa na construção e equipamento dos Estaleiros de Reparação Naval da Matiota, as principais despesas se relacionaram com aquele empreendimento.

Tais despesas com imobilizações em curso atingiram o equivalente a 1.142.750 milhares de escudos, distribuídas pelas seguintes grandes rúbricas:

	(Unidade: Milhares de Escudos)
Engenharia Civil	770.000
Plataforma de Elevação	100.170
Equipamentos Básicos e Ferramentas	187.960
Serviços de Consultor... ..	18.750
Encargos Financeiros	64.500
Outras Despesas	700

As Despesas Administrativas e de Funcionamento relacionam-se com tudo aquilo que não foi possível contratar a terceiros e atingiram o montante de 2.730 milhares de escudos.

Os recursos financeiros utilizados provieram dos fundos próprios da Empresa e dos empréstimos dos Bancos a título de financiamento ao projecto.

Finalmente aos Serviços Aduaneiros e aos Serviços de Licenciamento das Importações, às Instituições Bancárias, e Seguradoras, devemos expressar os nossos agradecimentos pela franca assistência que sempre nos prestaram.

Mindelo, 30 de Março de 1984. — O Conselho de Direcção, Eng.º Leonildo Cerilo Monteiro — presidente, Dr. Manuel de Jesus Costa — Eng.º Terêncio Gregório Alves — Dr. Humberto Nascimento Morais.

Balço da CABMAR em 31 de Dezembro de 1983

Activo		Passivo			
Disponibilidades:			Débitos a c/prazo:		
Caixa	52 914\$80		Sector Público Estatal	23 343\$70	
Depósitos à ordem... ..	18 284 377\$30	18 337 292\$10	Credores	89 688 968\$00	
			Provisões p/R. e Encargos	63 038 567\$30	152 950 879\$00
Créditos a c/prazo:			Débitos a M/ e L/Prazos:		
Empréstimos concedidos	466 052\$00		Estado c/Suprimentos	161 844 202\$00	
Devedores... ..	28 848 632\$10	29 314 684\$10	Empréstimos Bancários	1 672 401 386\$10	1 834 245 588\$70
Imobilizações financeiras:		26 400 000\$00	Total passivo		1 986 996 467\$70
Imobilizações corpóreas:			Situaçõe líquida:		
Equipa. Administrativos	728 122\$20		Capital Social		400 000 000\$00
Outras imobilizações	269 588\$30	997 710\$50			
Imobilizações incorpóreas:					
Gastos de inst. exp.		8 858 565\$30			
Imobilizações em curso:		2 303 088 215\$70			
		2 386 996 467\$70			2 386 996 467\$70

Origem e aplicação de fundos

Origens	Valor	%
1. Internas:		
Provisões p/Riscos e Encargos	53.266	4
2. Externas:		
Aumento de Débitos a C/Prazo	9.554	1
Aumento de Empréstimos Bancários	841.589	72
Aumento de Suprimentos	141.495	12
	992.638	85
Desinvestimentos:		
Red. Imobiliz. Corpóreas	218	
3. Redução dos fundos circulantes:	120.892	11
	1.167.014	100

Aplicações	Valor	%
1. Movimentos financeiros a M e L/Prazos:		
Imobilizações Financeiras	13 200	1
2. Investimentos:		
Imobilizações em Curso	1.142.750	98
Imobilizações Incorpóreas	2.729	
	1.145.479	98
3. Aumento dos fundos circulantes	8.335	1
	1.167.014	100

(68)